



Sons do Baça

CONCURSO DE MÚSICA JULHO.AGOSTO ALCOBAÇA

REGULAMENTO

ARTIGO PRIMEIRO: Destinatários

Todas as bandas e/ou interpretes, nacionais ou estrangeiros, sem qualquer contrato discográfico, não inibindo a participação a quem tenha edições de autor ou temas incluídos em compilações.

ARTIGO SEGUNDO: Inscrições

1. O período de inscrições tem início em 10.02.2010 e termina em 31.05.2010 (data carimbo CTT, ou data de envio de e-mail).
2. As inscrições podem ser efectuadas pelos seguintes meios:
 - 2.1. Correio / email: Envio de maqueta com pelo menos 1 tema, contactos, biografia e fotografia actualizada da formação para:

Pelouro da Cultura - Município de Alcobaca
Praça João de Deus Ramos
2460-501 Alcobaca

ARTIGO TERCEIRO: Selecção

1. Serão seleccionadas as melhores bandas e/ ou interpretes de todas as maquetas recebidas.
2. A qualidade das gravações não será factor decisivo para análise do júri.

ARTIGO QUARTO: Divulgação e distribuição

1. A lista dos projectos seleccionados será divulgada online (www.cister.fm, www.beneditafm.pt, www.alcobaca.pt, sonsdobaca.blogspot.com, atempadamente.
2. A organização contactará telefonicamente os responsáveis nos dias seguintes à divulgação.
3. As bandas e/ou músicos seleccionados serão distribuídos de forma homogénea pelas eliminatórias a realizar.
4. Caso alguma banda e/ ou interprete, por qualquer motivo, desista de participar nas eliminatórias, cabe à organização optar pela selecção de um outro concorrente.

ARTIGO QUINTO: Datas Realização

1. As eliminatórias realizar-se-ão previsivelmente nos dias 3, 10, 17, 24,31 de Julho e 7 de Agosto de 2010, com final dia 21 de Agosto de 2010.
2. O número de eliminatórias e as datas de realização previsível das mesmas podem ser sujeitas a alteração.

ARTIGO SEXTO: Obrigatoriedades, Proibições e Permissões

1. Em cada actuação as bandas e/ou interpretes serão obrigadas a interpretar um tema original ou uma versão.
2. As bandas e/ou interpretes poderão tocar no formato que entenderem, eléctrico ou acústico.

ARTIGO SÉTIMO: Apoio Técnico

1. O material de som (PA) e luz será fornecido pela organização.
2. Em todas as eliminatórias a organização dispõe de um técnico de som, não inibindo, no entanto, a participação de técnicos próprios das bandas e/ou interpretes desde que o mesmo esteja identificado e legitimado pela organização.

ARTIGO OITAVO: Sound-Check

1. Em cada eliminatória, actuarão as bandas e/ou interpretes que a organização defina não devendo o número de bandas e/ou interpretes por eliminatória ultrapassar os 10 concorrentes. Concorrente que se deverão apresentar nesse dia e nos horários e locais estabelecidos pela organização.
2. Os horários de sound-check serão de 10 minutos para cada concorrente. É imperioso que este horário seja rigorosamente cumprido.
3. A organização reserva-se ao direito de alterar o alinhamento da actuação, sempre que entender que haja motivos de ordem técnica, ou outros, que o justifiquem.

ARTIGO NONO: Actuação

1. O tempo total de actuação de cada um dos concorrentes não poderá exceder os 7 minutos.
2. Se, por algum motivo, algum concorrente se entender prejudicado por condições de som ou outras que limitem a sonoridade de algum tema, têm direito a repeti-lo sem serem prejudicadas pelo tempo limite. Este direito é concedido pela organização após avaliação.

ARTIGO DÉCIMO: Júri e Pontuação

1. Nas eliminatórias, o júri será composto por 5 elementos representativos dos diversos quadrantes do universo musical dos quais 2 elementos poderão ser rotativos.
2. Na final o júri será composto por um máximo de 10 elementos com os mesmos requisitos representativos.
3. Os critérios de avaliação do júri são, de forma aleatória, os seguintes:
 - Originalidade e Criatividade;
 - Presença em palco;
 - Interactividade com o público;
 - Execução técnica musical e vocal;
 - Composição (letra e música) / interpretação
4. Na versão - que é obrigatória - será pontuada a originalidade e criatividade imposta na recriação do tema escolhido, em detrimento da imitação.
5. Os temas serão analisados individualmente e votados numa escala de 1 a 10 valores, seguindo os critérios acima definidos. Feitas as contas, será atribuído um primeiro, segundo e terceiro lugares.

ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO: Termo de Responsabilidade

Qualquer dano causado no material fornecido pela organização ou de outras bandas, no backstage ou nas instalações onde decorre o festival, é da responsabilidade de quem o pratica.

ARTIGO DÉCIMO-SEGUNDO: Livre acesso aos locais de actuação

1. Apenas têm livre e acesso gratuito aos locais de actuação, os membros integrantes da banda (constantes no acto da inscrição) e os intérpretes.
2. A organização poderá facilitar o acesso a outros elementos caso se verifique que estes têm efectiva participação no projecto.
3. Nas eliminatórias não há lugar a Guest List, segundo o prescrito nos pontos anteriores.
4. Na final, a Guest List corresponde a um convite por elemento.
5. A Guest List completa das bandas finalistas deverá ser fornecida pelas mesmas à organização, através de e-mail, até dia 25 de Maio de 2010.

ARTIGO DÉCIMO-TERCEIRO: Locais de Actuação

Os locais das eliminatórias, serão distribuídos pelas praias do norte do concelho, as meias-finais serão em São Martinho do Porto e a final será na praça 25 de Abril em frente ao Mosteiro de Alcobaca inserida no programa oficial da Feira de São Bernardo 2010.

ARTIGO DÉCIMO-QUARTO: Prémios

1. Os critérios de votação são os previstos no artigo décimo.
2. As bandas e/ou interpretes vencedoras das eliminatórias ganham acesso à final.
3. A banda vencedora da final receberá:
 - Um troféu
 - Um prémio monetário
 - Formação musical
 - Entrevista e divulgação na rádio Cister e rádio Benedita FM.
4. Todos os concorrentes receberão:
 - Um certificado de participação.

ARTIGO DÉCIMO-QUINTO: Cedência de Direitos

1. Todas as maquetas e demais elementos recebidos constituirão propriedade do espólio do festival, não havendo lugar a restituição.
2. As bandas concorrentes autorizam tacitamente, pelo acto da inscrição, a gravação audio e vídeo dos espectáculos, bem como o uso da sua imagem e música para fins estritamente promocionais do evento.

ARTIGO DÉCIMO-SEXTO: Casos Omissos

Todos os casos que, inadvertidamente, não estejam previstos no presente regulamento serão alvo de apreciação por parte da entidade organizadora. A decisão tomada assumirá carácter definitivo e executório e será prevista no regulamento do ano subsequente.